




<b>PUBLICADO</b>	
Dia	25 / 08 / 2016
Jornal	Diário da Manhã
em	1703
	
Assinatura	

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 4.019/2016 – 01/07/2016**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 223.377,49** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.519,35</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.384,90</b>
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....	R\$	9.495,90
449052 (101) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	9.495,90
12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....	R\$	3.889,00
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.889,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.134,45</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	10.729,45
339030 (131) – Material de Consumo .....	R\$	834,15
449052 (102) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	9.895,30
10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica.....	R\$	1.405,00
339092 (102) – Despesas de Exercício Anteriores .....	R\$	1.405,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....</b>	<b>R\$</b>	<b>111.448,59</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>178,41</b>
04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno.....	R\$	178,41
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	178,41
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.816,62</b>
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar .....	R\$	14.816,62
339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	14.816,62
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>73.782,37</b>
15.451.0019.1.016 – Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores .....	R\$	74,37
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	74,37
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....	R\$	73.708,00
339030 (127) – Material de Consumo.....	R\$	62.500,00
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	11.208,00
<b>08.01 – Secretaria de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.671,19</b>





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município.....</u>	<u>R\$</u>	<u>22.671,19</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	420,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	630,53
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.600,66
449052 (100) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	12.600,00
449052 (182) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	420,00

**III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 86.409,55**

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ..... R\$ 86.409,55**

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....

<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</u>	<u>R\$</u>	<u>84.669,55</u>
339030 (131) – Material de Consumo.....	R\$	3.844,00
339036 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.351,55
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	16.590,00
449052 (102) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	9.884,00
449052 (131) – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	50.000,00

10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde .....

<u>10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde .....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.740,00</u>
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	1.740,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 223.377,49**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 25.519,35** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e **II) R\$ 111.448,59** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice) e **III) R\$ 86.409,55** por **Excesso de Arrecadação, totalizando R\$ 223.377,49** conforme segue:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) ..... R\$ 46.720,01**

**05.01 – Secretaria de Administração ..... R\$ 13.305,62**

04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....

<u>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</u>	<u>R\$</u>	<u>13.305,62</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	178,41
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	13.127,21

**09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ..... R\$ 4,91**

04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura .....

<u>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura .....</u>	<u>R\$</u>	<u>4,89</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4,89

20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar .....

<u>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar .....</u>	<u>R\$</u>	<u>0,02</u>
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	0,02

**10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ..... R\$ 21.275,03**

14.451.0019.1.016 – Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores .....

<u>14.451.0019.1.016 – Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores .....</u>	<u>R\$</u>	<u>74,37</u>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	74,37

26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....

<u>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</u>	<u>R\$</u>	<u>21.200,66</u>
449051 (180) – Obras e Instalações .....	R\$	21.200,66

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ..... R\$ 12.134,45**

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....

<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</u>	<u>R\$</u>	<u>12.134,45</u>
339014 (102) – Diárias - Civil.....	R\$	105,00
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	2.986,73
339036 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	142,55





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	805,17
449052 (125) – Equipamento e Material Permanente .....R\$	8.095,00

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o**

**Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 90.247,93**

**05.01 – Secretaria de Administração .....R\$ 34.583,48**

*04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$ 34.583,48*

449051 (100) – Obras e Instalações .....R\$ 34.583,48

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....R\$ 14.789,31**

*12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar .....R\$ 14.789,31*

339030 (115) – Material de Consumo.....R\$ 14.789,31

**09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....R\$ 15.097,00**

*20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura ...R\$ 15.097,00*

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$ 15.097,00

**10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....R\$ 24.307,61**

*15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana.....R\$ 24.307,61*

449051 (100) – Obras e Instalações .....R\$ 24.307,61

**08.01 – Secretaria de Assistência Social.....R\$ 1.470,53**

*08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município.....R\$ 1.470,53*

339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.470,53

**III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....R\$ 86.409,55**

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....R\$ 86.409,55

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$</b>	<b>223.377,49</b>
--	-------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Ricardo Fávaro Neto*  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

ANO IV Nº 703

Órgão de divulgação oficial do município  
Quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

## DECRETO

339014 (100) - Diárias - Civil.....	R\$	7.022,51
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	500,79
339093 (100) - Indenizações e Restituições.....	R\$	149,84
449051 (100) - Obras e Instalações.....	R\$	100,00
449052 (100) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100,00
<b>04.122.0005.2.046 - Manut. da Secret. de Desenv. Econômico e Turismo.....</b>	<b>R\$</b>	<b>68.218,62</b>
335041 (100) - Contribuições.....	R\$	5.000,00
339030 (100) - Material de Consumo.....	R\$	9.523,30
339032 (100) - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	4.000,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	3.922,19
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	45.773,13
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.693,37</b>
<b>08.241.0013.2.032 - Atenção ao Idoso.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.481,26</b>
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.731,96
449052 (129) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.750,00
<b>08.242.0013.2.033 - Manutenção da APAE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>668,16</b>
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	668,16
<b>08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.543,25</b>
449052 (182) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.543,25
<b>III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>324.266,82</b>
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....	R\$	324.266,82
<b>IV - SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>43.737,91</b>
10.01 - SECRETARIA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	1.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....	R\$	42.737,91
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.439.510,99</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

**PMI**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
Exercício de 2016

Ativo Financeiro.....	R\$	3.023.757,47
Passivo Financeiro.....	R\$	1.266.536,26
<b>Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.757.220,51</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.004/16 - 04/01/16.....	R\$	289.715,50
Decreto nº 3.005/16 - 04/01/16.....	R\$	221.233,04
Decreto nº 3.010/16 - 11/01/16.....	R\$	293.311,75
Decreto nº 3.087/16 - 02/05/16.....	R\$	13.561,76
Decreto nº 4.018/16 - 01/07/16.....	R\$	1.000,00
<b>Total Utilizado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>818.822,05</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>938.398,46</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - FMS - Exercício/2015.

**FMAS**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
Exercício de 2016

Ativo Financeiro.....	R\$	279.090,27
Passivo Financeiro.....	R\$	147.648,52
<b>Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>131.441,68</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.099/16 - 01/06/16.....	R\$	87.363,77
Decreto nº 4.018/16 - 01/07/16.....	R\$	42.737,91
<b>Total Utilizado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>130.101,68</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.340,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - FMAS - Exercício/2015.

## I - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

**FMS**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
Exercício de 2016

Orçado para 2016	Orçada Mensal	Orçada até JULHO/2016	Arrecadada até JULHO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*7)=(c)	(d)	(d-c)
<b>2.239.300,00</b>	<b>269.941,67</b>	<b>1.885.166,39</b>	<b>2.526.078,84</b>	<b>640.912,45</b>
Dedução do Excesso já utilizado:				
Decreto nº 3.036/16 - 01/03/16.....				20.000,00
Decreto nº 3.099/16 - 01/06/16.....				210.236,08
Decreto nº 4.018/16 - 01/07/16.....				324.266,82
Decreto nº 3.019/16 - 01/07/16.....				86.409,55
<b>Total do Excesso utilizado.....</b>				<b>640.912,45</b>
<b>Saldo de Excesso.....</b>				<b>0,00</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - FMS - JULHO/2016.

## DECRETO Nº 4.019/2016 - 01/07/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 223.377,49** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

**I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUI DO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15)**

06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	13.384,90
12.365.0007.2.016 - Manutenção da Educação Infantil.....	R\$	9.495,90
449052 (101) - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	9.495,90
12.361.0007.2.054 - Manutenção da Frota da Secretaria de Educação.....	R\$	3.889,00
339039 (115) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	3.889,00
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.134,45</b>
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	10.729,45
339030 (131) - Material de Consumo.....	R\$	834,15
449052 (102) - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	9.895,30
10.301.0009.2.028 - Bloco Assistência Farmacêutica.....	R\$	1.405,00
339092 (102) - Despesas de Exercício Anteriores.....	R\$	1.405,00

**II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUI NO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º E ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15)**

<b>02.01 - Gabinete do Prefeito.....</b>	<b>R\$</b>	<b>178,41</b>
04.124.0004.2.004 - Gestão do Controle Interno.....	R\$	178,41
339093 (100) - Indenizações e Restituições.....	R\$	178,41
<b>09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.816,62</b>
20.606.0017.2.041 - Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....	R\$	14.816,62
339036 (128) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	14.816,62
<b>10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>73.782,37</b>
15.451.0019.1.016 - Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores.....	R\$	74,37
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	74,37
26.782.0019.2.044 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....	R\$	73.708,00
339030 (127) - Material de Consumo.....	R\$	62.500,00
339039 (180) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	11.208,00
<b>08.01 - Secretaria de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.671,19</b>





# Diário Oficial

ANO IV Nº 703

Órgão de divulgação oficial do município  
Quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

## DECRETO

08.244.0012.2.036 - Manutenção das Ações Sociais do Município.....R\$	22.671,19
339030 (100) - Material de Consumo.....R\$	420,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	630,53
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	8.600,66
449052 (100) - Equipamento e Material Permanente.....R\$	12.600,00
449052 (182) - Equipamento e Material Permanente.....R\$	420,00
<b>III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO.....R\$</b>	<b>86.409,55</b>
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....R\$</b>	<b>86.409,55</b>
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$	84.669,55
339030 (131) - Material de Consumo.....R\$	3.844,00
339036 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	4.351,55
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	16.590,00
449052 (102) - Equipamento e Material Permanente.....R\$	9.884,00
449052 (131) - Equipamento e Material Permanente.....R\$	50.000,00
10.305.0011.2.030 - Bloco Vigilância em Saúde.....R\$	1.740,00
339030 (114) - Material de Consumo.....R\$	1.740,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 223.377,49**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 25.519,35 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Exclui do Índice) e II) R\$ 111.448,59 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no Índice) e III) R\$ 86.409,55 por Excesso de Arrecadação, totalizando R\$ 223.377,49 conforme segue:

### I - ANULAÇÃO DE DOTACÃO (EXCLUI DO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15).....R\$ 46.720,01

05.01 - Secretaria de Administração.....R\$	13.305,62
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$	13.305,62
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	178,41
449051 (100) - Obras e Instalações.....R\$	13.127,21
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	4,91
04.122.0005.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.....R\$	4,89
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	4,89
20.606.0017.2.041 - Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....R\$	0,02
339032 (100) - Material de Distribuição Gratuita.....R\$	0,02
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	21.275,03
14.451.0019.1.016 - Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores.....R\$	74,37
449051 (100) - Obras e Instalações.....R\$	74,37
26.782.0021.2.045 - Manutenção das Estradas Vicinais.....R\$	21.200,66
449051 (180) - Obras e Instalações.....R\$	21.200,66
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....R\$	12.134,45
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$	12.134,45
339014 (102) - Diárias - Civil.....R\$	105,00
339030 (102) - Material de Consumo.....R\$	2.986,73
339036 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	142,55
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	805,17
449052 (125) - Equipamento e Material Permanente.....R\$	8.095,00

### II - ANULAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUI NO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º E ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15).....R\$ 90.247,93

05.01 - Secretaria de Administração.....R\$	34.583,48
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$	34.583,48
449051 (100) - Obras e Instalações.....R\$	34.583,48
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$	14.789,31
12.306.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar.....R\$	14.789,31
339030 (115) - Material de Consumo.....R\$	14.789,31
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	15.097,00
20.606.0017.2.053 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura.....R\$	15.097,00
339030 (100) - Material de Consumo.....R\$	15.097,00
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	24.307,61
15.451.0018.1.007 - Obras de Infraestrutura Urbana.....R\$	24.307,61
449051 (100) - Obras e Instalações.....R\$	24.307,61
08.01 - Secretaria de Assistência Social.....R\$	1.470,53
08.244.0012.2.036 - Manutenção das Ações Sociais do Município.....R\$	1.470,53
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.470,53
<b>III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO.....R\$</b>	<b>86.409,55</b>
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....R\$	86.409,55

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 223.377,49**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

## EXTRATO

### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1617/2016 CELEBRADO EM 24/08/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
**CONTRATADA:** HELOA AUTO POSTO LTDA  
**OBJETO:** Constitui o presente objeto, Registro de Preços objetivando a futuras aquisições de lubrificantes, para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Itaquiraí/MS. Processo nº. 71/2016 - Pregão Presencial nº. 42/2016.

**LICITAÇÃO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 11.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
04.122.0005.2.046 - Manut. da Secretaria de Desenv. Econ. e Turismo  
3.3.90.30 - Material de Consumo  
Recurso 100

**VALOR:** R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais)  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 702/2016 CELEBRADO EM 24/08/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS  
**CONTRATADA:** HELOA AUTO POSTO LTDA  
**OBJETO:** Constitui o presente objeto, Registro de Preços objetivando a futuras aquisições de lubrificantes, para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Itaquiraí/MS. Processo nº. 71/2016 - Pregão Presencial nº. 42/2016.

**LICITAÇÃO:**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07.01 - Fundo Municipal Saúde - FMS  
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30 - Combustíveis e Lubrificantes  
Recurso 131

**VALOR:** R\$ 1.685,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais)  
**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 839 / 2016.

"Convocar para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, e da outras providências."

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** disposto a Lei Complementar 020 / 2006 de 09 de Janeiro de 2006, e suas alterações;

**Considerando** disposto a Lei 384 / 2006 de 09 de Janeiro de 2006;

**Considerando** as atividades inerentes ao ano letivo de 2016;

### R E S O L V E :

I - Convocar para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, professores (as) e monitoras relacionados (as) no anexo único da presente portaria, contendo 01 (uma) página.

II - Esta portaria tem seus efeitos de acordo com as datas constante no anexo único.

III - Revogadas as disposições em contrário;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 15 de Agosto de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal